



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Portaria nº 051/2021** - “Versa acerca de concessão de Licença Maternidade para Servidor Público.”
- **Portaria nº 052/2021** - “Versa acerca de concessão de Licença Maternidade para Servidor Público.”

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Portaria nº 051/2021

“Versa acerca de concessão de Licença Maternidade para Servidor Público.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a solicitação de concessão de licença da servidora abaixo indicada;
- Considerando que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que a servidora efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;
- Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

### RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder Licença Maternidade à Servidora, **ANITA CIONE TAVARES FERREIRA DA SILVA** pelo período compreendido de 30/09/2021 à 28/03/2022.

**Art. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2021 revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 05 de outubro de 2021.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



---

**Portaria nº 052/2021**

---

“Versa acerca de concessão de Licença Maternidade para Servidor Público.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a solicitação de concessão de licença da servidora abaixo indicada;
- Considerando que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que a servidora efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;
- Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder Licença Maternidade à Servidora, **DANIELA MENDONÇA PROFETA** pelo período compreendido de 27/09/2021 à 25/03/2022.

**Art. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/09/2021 revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 05 de outubro de 2021.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito

